

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS
RIBEIRO SANCHES
PENAMACOR





# Plano de Funcionamento 2021/2022

### ÍNDICE

1.	ENQUADRAMENTO	3
2.	REGIMES DE FUNCIONAMENTO	3
3.	ORGANIZAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO E ENSINO	4
4.	PROTOCOLO DE TRANSIÇÃO ENTRE REGIMES DE FUNCIONAMENTO	5
5.	ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES	7
6.	ATIVIDADES DE RECUPERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DAS APRENDIZAGENS	8
7.	MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO	9





#### 1. ENQUADRAMENTO

No contexto da pandemia COVID-19, a DGEsTE estabeleceu no documento "Orientações para a Organização do ano letivo 2020/2021", ponto 6 do capítulo "*III – Organização e funcionamento das atividades letivas e formativa*", a elaboração de um plano que preveja o protocolo e os mecanismos de ação necessários à implementação de cada um dos regimes (presencial, misto e não presencial).

Este documento é complementado com o Plano de Contingência e com o Plano de Ensino a Distância do Agrupamento de Escolas Ribeiro Sanches (AERS).

Este documento foi atualizado para o ano escolar 2021/2022, considerando a publicação do documento Referencial para as Escolas 21/22, aprovado e divulgado pela DGEstE e pela DGS, em 31/8/2021, assim como a legislação em vigor na data de aprovação deste documento.

Este documento será atualizado sempre que existam alterações significativas, em função da evolução da situação pandémica.

### 2. REGIMES DE FUNCIONAMENTO

De acordo com as Orientações da DGEsTE, os regimes de funcionamento definem-se da seguinte forma:

- a) «Regime presencial», aquele em que o processo de ensino e aprendizagem é desenvolvido num contexto em que alunos e docentes estão em contacto direto, encontrando-se fisicamente no mesmo local;
- b) «Regime misto», aquele em que o processo de ensino e aprendizagem combina atividades presenciais com sessões síncronas e com trabalho autónomo;
- c) «Regime não presencial», aquele em que o processo de ensino e aprendizagem ocorre em ambiente virtual, com separação física entre os intervenientes, designadamente docentes e alunos.

O regime presencial é a regra, assumindo-se os regimes misto e não presencial como a exceção.

Na organização do ano letivo 2021/2022 foram tidos em conta a experiência do ano escolar anterior, os constrangimentos organizacionais, os recursos e os meios do AERS existentes, assim como o facto de a escola ser um importante suporte à vida familiar, mas também à vida profissional e económica da região. Também ao nível das parcerias houve a preocupação de encontrar soluções que sejam sustentáveis e possam apoiar as famílias. Estas medidas aplicam-se, com as devidas adaptações ao nível Pré-escolar.

Alguns dos constrangimentos que condicionaram a organização do ano escolar 2021/2022 são:

• Carga curricular extensa – tem como consequência não ser possível encaixar as turmas apenas no turno da manhã ou de tarde. No entanto, se as turmas fossem organizadas em apenas 2 turnos teria os seguintes impactos: i) aumentaria exponencialmente o número de transportes e os custos associados; ii) algumas famílias não teriam com quem deixar os filhos, especialmente de manhã, uma vez que os ATL não funcionam todo o dia; iii) os alunos do ensino secundário teriam todas as tardes ocupadas, dando- se primazia às atividades de manhã para os alunos mais novos; iv) deixaria de haver tempo comum para os docentes planificarem e articularem as atividades pedagógicas,





que implicam estratégias diferentes dos anos anteriores; v) mais alunos ficariam privados das atividades extracurriculares ao final da tarde, porque as aulas seriam até mais tarde para um maior número de turmas; vi) alguns alunos que usam transportes escolares chegariam muito mais tarde a sua casa.

- Divisão de turmas não é possível por falta de espaços e de docentes para acompanhar as turmas.
- Espaços partilhados entre escolas quando é possível, e necessária, é feita essa partilha, essencialmente entre a EBP e a EBSRS.
- Atribuição de uma única sala por turma na medida do possível esta estratégia é cumprida, exceto nas disciplinas específicas (Ed. Física, Ed. Musical, Ed. Tecnológica, Ed. Visual, e nas disciplinas laboratoriais). O número reduzido de salas específicas e a falta de mais equipamentos didáticos que pudessem ser usados noutras salas, também condiciona a organização dos horários das turmas.
- Afastamento entre alunos nas salas quanto ao número de alunos por turma e dimensão das salas é possível garantir o afastamento social, onde os alunos estão sentados um por mesa. Devem usar sempre máscara, evitar o contacto físico e estar sempre sentados virados para a frente. Também não podem partilhar livros nem outros materiais escolares, como esferográficas, lápis, borrachas e cadernos.
- Horários desfasados com base na experiência do ano anterior e o risco de contágio percebido, mantêm-se desfasados os horários, no intervalo da manhã, na pré, no 1 e 2º anos do 1º ciclo assim como no 3 e 4º anos do 1º ciclo. À hora de almoço, haverão turnos desfasados no refeitório, sendo que na EBP existem dois turnos e na EBSRS existem 3 turnos consoante os ciclos.
- Redução dos alunos no espaço escolar com base na experiência do ano anterior e o risco de contágio percebido, volta-se ao modelo de 1 ou 2 tardes livres para a maioria das turmas do 2 e 3º ciclo e dos 10º e 11º anos. Esta solução, potencia salas de aulas e a frequência de clubes e do desporto escolar. Em caso do aumento de risco de contágio, esta opção poderá ter de ser revista.
- Apoios e atividades de ocupação nos períodos de almoço, quando são mais alargados para as turmas, e nas tardes livres, a escola disponibiliza atividades como salas de estudo, clubes, apoios educativos, apoio tutorial, biblioteca escolar, atividades de mentoria, de modo a que os alunos que tenham de permanecer nas escolas possam ter uma ocupação em ambientes controlados.

# 3. ORGANIZAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO E ENSINO

A organização do funcionamento dos dois estabelecimentos de educação e ensino que integram o AERS rege-se por orientações comuns, definidas pelos órgãos de gestão e administração do AERS, pela legislação e demais orientações em vigor emanadas pela Tutela.

Os estabelecimentos de educação e ensino funcionarão, no ano escolar 2021/2022, de forma similar aos anos anteriores, havendo adaptações nas regras de funcionamento dos espaços, uma definição dos circuitos de passagem, um reforço das regras de higienização, o desfasamento das horas de refeição, o condicionamento de acesso a pessoas estranhas ou dispensáveis ao funcionamento dos serviços ou em que é possível resolver questões através do contacto não presencial. As medidas de prevenção diária constam do Plano de Contingência, atualizado para o ano de 2021/2022. As alterações à organização do funcionamento dos estabelecimentos dependerão da evolução da situação pandémica.

Cada estabelecimento de ensino tem um responsável de Estabelecimento, cabendo-lhe a





responsabilidade de apoiar a implementação das medidas definidas para mitigação dos riscos de contágio, cooperar na implementação de estratégias associadas aos diferentes regimes de funcionamento, monitorizar a eficácia e impacto das mesmas, estabelecer uma comunicação fluída e em tempo oportuno com a Direção do AERS para resolução de situações problemáticas.

Nas atividades de receção aos alunos e aos pais, várias informações importantes serão transmitidas relativas à organização geral e especifica de cada estabelecimento escolar.

## 4. PROTOCOLO DE TRANSIÇÃO ENTRE REGIMES DE FUNCIONAMENTO

No ano escolar 2021/2022 a regra geral de frequência é o ensino presencial, sendo os casos "suspeitos", agora denominados como "Caso provável" e "Caso possível" tratados de acordo com as normas e fluxogramas descritos no documento <u>Referencial para as Escolas 21/22</u>, elaborado e aprovados pela DGS e pelo Ministério da Educação.

Para a transição entre os regimes previstos é sempre comunicada e previamente autorizada DGEsTE, ouvida a autoridade de saúde.

A transição do entre regimes ocorrerá nas seguintes circunstâncias:

Critérios de transição entre regimes	Operacionalização		
REGIME PRESENCIAL > REGIME MISTO			
Ocorre mediante o agravamento ligeiro da situação epidemiológica da doença COVID-19 (deteção de "caso provável" e "caso possível" em determinadas turmas ou estabelecimento de educação e ensino, que	A decisão é tomada caso a caso, de acordo com a situação epidemiológica. Será dada prioridade para o ensino presencial aos alunos dos níveis de ensino mais baixos.		
configure um "surto" ou um "cluster".	2. No regime misto uma fração da turma poderá estar em ensino presencial e a restante assiste remotamente às atividades ou realiza trabalho autónomo. Os docentes podem organizar as atividades na <i>Classroom</i> e desenvolvê-las com videoconferência/ audioconferência em direto, ou de forma assíncrona.		
REGIME PRESENCIAL > REGIME NÃO PRESENCIAL			
Ocorre mediante a suspensão das atividades letivas e formativas presenciais nas escolas, determinada pelo Governo ou autoridades de saúde, ou perante a insuficiência grave de trabalhadores para garantir o normal funcionamento das escolas.	1.Os alunos ficam em casa e é implementado o Plano de Ensino a Distância (E@D), incluindo atividades síncronas e assíncronas, pelo período de quarentena ou outro período que venha a ser definido. Poderá ser adotado para todos ou apenas algum estabelecimento de ensino.		
	2. Neste regime os alunos com medidas seletivas e adicionais e respetivos docentes podem manter-se na escola, em regime presencial, com as adaptações necessárias de acordo com as orientações das autoridades de saúde. O CAA e as respostas especializadas continuam a funcionar.		

Nos regimes misto e não presencial as atividades para todos os níveis de ensino decorrem utilizando, de forma uniforme, a plataforma *Classroom*, sem prejuízo de nas atividades à distância poderem ser utilizados outros recursos (p.ex: atividades dos manuais digitais, etc.).





Todos os alunos do AERS têm acesso à plataforma *Classroom*, recurso que deverá ser utilizado conforme recomendação do Plano de Desenvolvimentos Digital das Escolas (PADDE) do AERS. Os alunos do 1º ciclo poderão utilizar outros meios tecnológicos de acordo com o que o Conselho de Docentes decidir no momento.

A possibilidade de alternância dos regimes implica da parte dos docentes e das estruturas de gestão pedagógica, um planeamento flexível e ajustado das aprendizagens essenciais, a capacidade de uma maior diferenciação pedagógica, o ajustamento dos critérios e dos instrumentos de avaliação das aprendizagens e aquisição de competências dos alunos.

Neste contexto do E@D é importante explicitar alguns conceitos, na definição estabelecida pela Tutela:

- a) «*Trabalho autónomo*», aquele que é definido pelo docente e realizado pelo aluno sem a presença ou intervenção daquele.
- b) «Sessão assíncrona», aquela que é desenvolvida em tempo não real, em que os alunos trabalham autonomamente, acedendo a recursos educativos e formativos e a outros materiais curriculares disponibilizados numa plataforma de aprendizagem online, bem como a ferramentas de comunicação que lhes permitem estabelecer interação com os seus pares e docentes, em torno das temáticas em estudo.
- c) «Sessão síncrona», aquela que é desenvolvida em tempo real e que permite aos alunos interagirem online com os seus docentes e com os seus pares para participarem nas atividades letivas, esclarecerem as suas dúvidas ou questões e apresentarem trabalhos. Estas sessões, de acordo com a Tutela, deverão corresponder a 70% do tempo previsto na matriz curricular de cada ano de escolaridade.

Nos regimes misto e não presencial, tal como no presencial, os alunos estão obrigados ao cumprimento do dever de assiduidade nas sessões síncronas e à realização das atividades propostas, nos termos e prazos acordados com o respetivo docente. Nos casos em que, por motivos justificados os alunos não possam assistir às sessões síncronas, os respetivos docentes disponibilizam o conteúdo das mesmas.

A alteração do regime devidamente justificados, o aluno se encontre impossibilitado de participar nas presencial para qualquer um dos outros regimes é comunicada ao encarregado de educação, através do DT/professor titular de turma, preferencialmente por email, devendo este manter sempre atualizados os seus contactos. Caso seja necessário atualizar os contactos, o encarregado de educação poderá fazê-lo através da plataforma GIAE online..





### 5. ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES

O Plano de Ensino a Distância (E@D) foi revisto e atualizado com base na experiência do ano anterior, procurando, na verdade, ser um instrumento da transição digital em contexto educativo, de modo a fomentar o desenvolvimento de competências digitais e de interação a distância, assim como estimular atitudes e comportamentos nos alunos orientados para o trabalho autónomo, a responsabilidade, uma autonomia crescente e um bom uso das TIC enquanto ferramentas de apoio ao ensino-aprendizagem.

Cada turma terá criadas, no início do ano, as respetivas disciplinas na plataforma *Classroom* do AERS que além de ter aplicações de comunicação, servirá de suporte à criação de um portfolio das atividades realizadas ao longo do ano. Também os apoios educativos terão um espaço próprio nesta plataforma.

Todos os alunos e docentes apenas poderão usar o email institucional (domínio @aerspenamacor.com), por razões de segurança e de controlo em caso de acessos indevidos ou não autorizados.

Nos regimes misto e não presencial o horário das turmas mantém-se, havendo uma planificação elaborada pelo conselho de turma/professor titular/educador que é enviada semanalmente, de acordo com as regras do Plano E@D.

Caso se aplique o regime misto entre diferentes turmas, isto é, existir a alternância de turmas em regime presencial e turmas em regime não presencial, o docente poderá lecionar à distância a partir da escola, no horário correspondente ao da turma que está em regime não presencial, usando o computador portátil que lhe está cedido pelo ME ou os computadores portáteis do AERS que podem ser requisitados para esse efeito.

No início do ano escolar o AERS fará um levantamento dos alunos sem meios TIC, de forma a disponibilizar computadores portáteis e acessórios, em regime de cedência, ao abrigo do Programa de Ação de Desenvolvimento Digital da Escola Digital (PADDE). Caso se verifique necessário, o AERS também poderá ceder os seus computadores portáteis, mediante um termo de responsabilidade subscrito pelo encarregado de educação, devendo os equipamentos ser imediatamente devolvidos após o términus do período das atividades em regime misto ou não presencial.

Os alunos que não tiverem consentimento para atividades em videoconferência, realizam atividades alternativas, sendo da exclusiva responsabilidade do encarregado de educação o facto do seu educando não acompanhar as atividades de igual forma dos alunos da turma, não podendo os docentes ser onerados com mais trabalho devido a esta opção dos pais.

O controlo da assiduidade nos regimes misto e não presencial é feito pelo controlo visual, através de videoconferência ou registo de presença e a realização das atividades durante a aula no *Classroom*. A não comparência/verificação visual e/ou o não cumprimento das atividades equivale a ausência, logo será marcada falta de presença pelo docente.

Os Conselhos de Docentes e os Grupos de Área Disciplinar organizarão no início do ano, as planificações das respetivas disciplinas, definem as estratégias, os momentos e os instrumentos de avaliação, considerando a existência dos três regimes de funcionamento, informando os alunos e encarregados de educação.

As atividades de apoio educativo, apoio tutorial específico e apoio complementar continuam a realizar-se à distância, caso os alunos e os docentes estejam impossibilitados do trabalho em regime presencial e neste último caso se encontre no exercício efetivo de funções.

Em regime não presencial, as AEC e os Clubes continuam a funcionar em ensino à distância, utilizando a *Classroom.* 





As atividades do Desporto Escolar serão desenvolvidas de acordo com as orientações que vierem a ser comunicadas pela Tutela.

Todas as atividades letivas disciplinares e não disciplinares, assim como as faltas dos alunos, são registadas diariamente no sumário, no GIAE online.

Todas as situações de incumprimento dos deveres dos alunos devem ser comunicadas ao diretor de turma, através do GIAE, cumprindo os procedimentos e prazos previstos. Os encarregados de educação têm informação destas situações através do GIAE/ Consulta.

Os docentes, e em particular os diretores de turma/docentes titulares de turma, devem estar atentos aos alunos em situação de risco, para deteção precoce de eventuais problemas e comunicação à EMAEI, que fará a devida articulação com outras estruturas de gestão do AERS e/ou com a CPCJ de Penamacor.

O SPO e os parceiros educativos têm um papel importante na sensibilização, no apoio aos alunos e na dinamização de atividades de reforço de competências sociais, de modo a evitar situação de isolamento, medo, angústia, mas também a consciência para os riscos e o modo como podem ser evitados.

### 6. ATIVIDADES DE RECUPERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DAS APRENDIZAGENS

Recomenda-se que as primeiras semanas do ano letivo se destinem às atividades de diagnóstico, recuperação e consolidação das aprendizagens previstas para o ano anterior. A planificação, implementação e monitorização é da responsabilidade dos respetivos departamentos curriculares. O mesmo se aplica às disciplinas semestrais.

Mantém-se a aposta do AERS nas atividades de apoio educativo, no apoio tutorial especifico, nas atividades de apoio complementar, nas tutorias, de acordo com o aproveitamento escolar dos alunos e as informações/ recomendações dos respetivos conselhos de docentes/conselhos de turma. A gestão dos apoios está condicionada ao crédito horário existente e à CNL dos docentes. Estes apoios iniciam-se em setembro e são geridos ao longo do ano em função da evolução das aprendizagens e desenvolvimento de competências dos alunos.

A sala de estudo, cuja frequência não é obrigatória, é o espaço do CAA que os alunos podem frequentar ou podem ser encaminhados pelos respetivos docentes. Este espaço de aprendizagem destina-se a desenvolver competências de trabalho autónomo, de gestão do tempo e das dificuldades, assim como apoiar os alunos na realização das tarefas escolares. A frequência está limitada à lotação máxima do espaço da sala C10, no caso do regime presencial, para garantir o distanciamento entre alunos que podem ser provenientes de diferentes turmas. A sala de estudo pode também funcionar no modelo de ensino à distância.

No início do ano serão promovidas reuniões de articulação curricular entre os vários ciclos para identificação das aprendizagens essenciais que devam ser objeto de reforço e/ou consolidação. Estas reuniões realizar-se-ão também ao longo do ano para ajustar as planificações curriculares.

Está também definido um Programa de Mentoria para estimular o relacionamento interpessoal e a cooperação entre os alunos, para reforçar as aprendizagens, para esclarecer dúvidas, facilitar a integração escolar e preparar de momentos de avaliação. Este programa, agora instituído pela Tutela para todas as escolas, já funcionou no ano letivo anterior.





As bibliotecas escolares podem dinamizar atividades, presenciais e à distância, que contribuirão para o reforço e consolidação das aprendizagens, assim como para o desenvolvimento de competências de literacia(s), tendo também como referências as orientações da Rede de Bibliotecas Escolares. Também podem receber turmas completas para a realização de atividades, mediante marcação prévia.

### 7. MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO

A monitorização e avaliação da alternância entre regimes e do impacto nas aprendizagens dos alunos serão feitas periodicamente pelo Conselho Pedagógico.

No âmbito do Plano de E@D está prevista a aplicação de inquéritos aos docentes, alunos e pais para recolha e análise de informações sobre o funcionamento das atividades em regime misto e não presencial.

Acresce que a implementação do Plano de Ação para o Desenvolvimento Digital das Escolas (PADDE) será um impulso para a transição digital havendo monitorização das ações previstas neste plano e do envolvimento dos docentes, não docentes e dos alunos.

Serão produzidas recomendações e resposta a questões frequentes sempre que se verifique necessário, para apoiar o trabalho pedagógico.

Este documento, assim como o Plano de Contingência e o Plano E@D serão ajustados, sempre que se verifique necessário.

Apreciado e aprovado em Conselho Pedagógico em 13 de setembro de 2021